

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 138/2022

1C

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO

REFORMA DO PLAYGROUND - BRINQUEDOS DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO TRÊS BARRAS

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.

PROPOSIÇÃO

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante ao estado crítico que se encontram os brinquedos no setor de play ground da praça localizada no bairro Três Barras. Conforme percebe-se nas fotos acostadas, os **brinquedos se encontram quebrados, enferrujados e incompletos.** Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*: I - *zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Conforme percebe-se nas fotos acostadas, os **brinquedos se encontram quebrados, enferrujados e incompletos,** trazendo assim risco iminente de acidentes as crianças que utilizam os brinquedos. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se** a **REFORMA DO PLAYGROUND - BRINQUEDOS DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO TRÊS BARRAS.**

2C

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Em respeito aos princípios da cooperação entre as partes e instrumentalidades das formas, segue-se anexado JUSTIFICATIVA à presente proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.

Linhares/ES, 24 de Janeiro 2022.



JOHNATAN MARAVILHA
VEREADOR

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante ao estado crítico que se encontram os brinquedos no setor de play ground da praça localizada no bairro Três Barras. Conforme percebe-se nas fotos acostadas, os **brinquedos se encontram quebrados, enferrujados e incompletos.**

A Constituição Federal, nossa carta Magna, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.*

Basta uma simples análise das fotos juntadas a presente indicação para constatar que os **brinquedos se encontram quebrados, enferrujados e incompletos,** trazendo assim risco iminente de acidentes as crianças que utilizam os brinquedos

3C

IMAGENS

Imagem 01



4C

Imagem 02



5C

Imagem 03



6C

Imagem 04



7C

Imagem 05



8C